

Apontamentos do **Fórum Direitos Humanos das Pessoas Idosas** (São Paulo, Brasil)

O **Fórum Direitos Humanos das Pessoas Idosas** aconteceu no Brasil, no Estado de São Paulo, no município de São Paulo, no Sesc Consolação, nos dias 11 e 12 de maio de 2017.

O **Fórum** é uma resposta ao apelo de um dos **componentes do Comitê Internacional Madrid +15**, Rede CORV – *Coordenação Regional das Organizações da Sociedade Civil da América Latina e Caribe sobre Envelhecimento e Velhice*, formulado ao Sesc em janeiro de 2017, para mobilizar a sociedade em torno das discussões sobre direitos humanos e a pessoa idosa.

O **Fórum Direitos Humanos das Pessoas Idosas**, que contou com a participação e contribuição de representantes da sociedade civil, estimulou as discussões a respeito do *Plano de Ação Internacional sobre o Envelhecimento* (Nações Unidas, Madri, 2002) e da *Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos* (OEA, 2015), com o objetivo de destacar a importância da ratificação da Convenção pelo Brasil e de debater e monitorar a real efetivação das diretrizes norteadoras desses documentos, além de incentivar a participação dos atores da sociedade no encontro do Paraguai, *Reunion Regional de Sociedad Civil Madrid+15: los derechos humanos de las personas mayores aquí y ahora*, que acontecerá em junho de 2017.

É importante apontar que os encontros do **Fórum Direitos Humanos das Pessoas Idosas** aconteceram em ambiente democrático e de pluralidade de ideias, contando com a participação de diversos atores sociais, lideranças de entidades e de movimentos das pessoas idosas, aposentados, entre outros, na defesa de direitos e no debate sobre direitos humanos e por políticas públicas. Estes apontamentos são a expressão das contribuições desses dois dias profícuos de reflexões.

Considerando a amplitude das orientações apontadas em ambos os documentos, como metodologia para as discussões optou-se por focar em três eixos, relacionando-os aos direitos humanos, a saber:

Eixo 1 - Educação para cidadania: aprendizagem ao longo da vida

Analisar, refletir e propor caminhos para a participação social da pessoa idosa, considerando o atual momento histórico da democracia, com base na proteção aos direitos sociais e políticos.

Eixo 2 - Saúde

Discutir e propor, com foco no envelhecimento e no âmbito do direito, ações de promoção da saúde e de atenção integral ao idoso.

Eixo 3 - Violência

Discutir e propor ações de enfrentamento, tendo como norte as inovações trazidas pelos documentos para este eixo temático.

Diante disso, foram propostas aos grupos de discussão três perguntas orientadoras:

Fórum Direitos Humanos das Pessoas Idosas

Sesc Consolação | 11 e 12 de maio de 2017

Realização



Parceria



CONSELHO NACIONAL
DOS DIREITOS DO IDOSO

MINISTÉRIO DOS
DIREITOS HUMANOS



- 1) O que está sendo efetivado nos eixos temáticos mencionados em cada território, de acordo com o *Plano de Ação Internacional sobre o Envelhecimento* e a *Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos*?
- 2) Que experiências de protagonismo e participação social a sociedade civil tem empreendido em cada território?
- 3) Que ações a sociedade civil deve empreender para que os governos efetivem políticas públicas nesses eixos?

A partir de uma construção coletiva, temos aqui os apontamentos discutidos e deliberados pelos representantes da sociedade civil, nos dias 11 e 12 de maio de 2017, que ora compartilhamos com todos:

APONTAMENTOS

EIXO 1 - EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA: APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA

- Consideração inicial: o grupo entendeu que o tema “aprendizagem” é no sentido de educação para a cidadania, participação social e protagonismo da pessoa idosa em suas diferentes dimensões: formal, não formal e informal, e nos diferentes setores da política.
- Consideração especial: o grupo reivindica que o Estado brasileiro ratifique com urgência a *Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos*, caso contrário, não fazem sentido os registros apontados.
- Referido ao objetivo de participação na reunião da sociedade civil em Ypacaraí/Paraguai, o grupo resolveu considerar os itens relativos a educação, protagonismo e participação social contemplados nos respectivos itens da *Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos* (CIPDHI) (Documento de Washington, 2015), e em conformidade com as perguntas orientadoras que foram propostas pela organização do **Fórum Direitos Humanos das Pessoas Idosas**, São Paulo (2017).

Assim, o grupo, a partir das experiências de cada participante em seus territórios de origem, relatos, análises e discussões sobre experiências de protagonismo e participação social em ações nos territórios, análises e discussões sobre ações nacionais existentes ou não, em geral concluiu que as experiências, embora contempladas na legislação brasileira e em outros instrumentos do marco legal, excetuando-se algumas políticas, planos e programas, principalmente na área da assistência, saúde e justiça, nos demais setores não foram implementadas, embora se considere iniciativas realizadas por outros setores, porém pontuais e fragmentadas.

Assim, concluiu-se como necessária a efetivação da legislação social existente para a pessoa idosa da *Constituição Nacional*, 1988; da *Política Nacional do Idoso*, 1994; do *Plano de Ação da Política Nacional do Idoso*, com a Regulamentação da PNI em 1996; e do *Estatuto do Idoso*, 2003.

Fórum Direitos Humanos das Pessoas Idosas

Sesc Consolação | 11 e 12 de maio de 2017

Realização



Parceria



CONSELHO NACIONAL
DOS DIREITOS DO IDOSO

MINISTÉRIO DOS
DIREITOS HUMANOS



Esta legislação, se efetivada, estaria cumprindo o que determina o *Plano de Ação Internacional sobre o Envelhecimento* (Nações Unidas, 2002) e a *Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos*, (OEA, 2015). Entretanto, ao observar os itens da CIPDHI relativos à educação e outros setores que implicam protagonismo e participação social, sintetizou-se a seguir o que é urgente e imprescindível às políticas públicas no Brasil, para contemplar as propostas preconizadas na convenção e na legislação brasileira:

- Propiciar, ampliar e garantir espaços públicos de participação sociopolítica e de representação social.
 - Espaços estes onde idosos possam compartilhar suas opiniões, discutir e formular propostas a respeito das políticas públicas;
 - Permitam a interlocução com outros setores e segmentos organizados;
 - Que proporcionem interatividade, a intergeracionalidade e a criação de vínculos;

- Fazer cumprir o que já está determinado e proposto como direitos e planos na legislação voltada para as pessoas idosas e em todos os setores das políticas;
 - Que se inclua, de imediato, na legislação brasileira a implantação da “locação social”;
 - A legislação brasileira já contempla programas e ações no campo da educação, entretanto, diante da não implementação dessas medidas, faz-se necessária a definição de um *Plano Nacional de Educação da Pessoa Idosa* para todo o território nacional, estados e municípios, respeitando-se as realidades e especificidades das pessoas idosas nos territórios;
 - Capacitação e formação permanente de lideranças e conselheiros – para melhorar a atuação dos Conselhos na Defesa de Direitos nas três instâncias federativas e no Distrito Federal;
 - Capacitação e formação permanente de recursos humanos e profissionais na área do envelhecimento;

- É necessária a definição de *Plano Nacional de Mobilidade e Acessibilidade Urbana* para todo o território nacional, estados, municípios e Distrito Federal, respeitando-se as realidades e especificidades das pessoas idosas nos territórios;

- No tocante a estimular, viabilizar e apoiar a organização social da pessoa idosa, faz-se necessário ampliar o protagonismo e a participação sociopolítica das pessoas idosas;
 - Com incentivo à criação de espaços públicos sociopolíticos das pessoas idosas, com apoio e financiamento, para que as pessoas idosas possam legitimamente se representar e exercer sua participação social com verdadeiro protagonismo na definição de políticas e no exercício do democrático controle social nas três instâncias federativas: União, estados e municípios/Distrito Federal;
 - Garantir que as políticas públicas, nos diferentes setores das políticas, sejam feitas a partir da participação social das pessoas idosas e com consultas ao público interessado e, ao serem revistas ou alteradas, ocorram a partir de novas consultas e que políticas, programas e ações sejam Políticas de Estado e não de governos, ou seja, não sofram interrupções, alterações e modificações com as mudanças de governos;

Fórum Direitos Humanos das Pessoas Idosas

Sesc Consolação | 11 e 12 de maio de 2017

Realização



Parceria



CONSELHO NACIONAL
DOS DIREITOS DO IDOSO

MINISTÉRIO DOS
DIREITOS HUMANOS



- Que todos os benefícios sociais sejam proporcionados a todas as pessoas idosas, aposentados e pensionistas que recebam remuneração até um salário-mínimo.

A maioria das experiências relatadas se deu respeitando-se a perspectiva de participação social e do protagonismo da pessoa idosa, elementos centrais da discussão do grupo, conforme o território dos participantes.

Dentre as experiências apresentadas, com caráter de ações exitosas, destaca-se que foram bastante enriquecedoras para o grupo. Assim, pode-se registrar as seguintes experiências:

- Os Fóruns Municipais da Região Metropolitana de São Paulo, que já possuem 22 fóruns organizados, em geral junto às regiões administrativas do município de São Paulo. Essa experiência foi apresentada por um representante do Fórum da Região Leste cujo fórum completou 20 anos de existência. Os fóruns realizam reuniões periódicas e são coordenados por lideranças escolhidas pelos integrantes de cada região de origem. Os coordenadores e representantes de cada fórum participam de reuniões com secretarias municipais, como da Assistência Social e a de Esportes, além da reunião Interfóruns do município. Os fóruns se articulam com a Rede de Proteção da Pessoa Idosa do Município de São Paulo; além do protagonismo das pessoas idosas e no estímulo de lideranças comunitárias residentes no município de São Paulo.
- Experiência marcante, apresentada por integrante da Rede de Proteção dos Direitos do Idoso do Município de São Paulo (RPDI) e, também, por integrante do Colegiado do Fórum Municipal da Região Leste de São Paulo, destacada como exitosa e de grande exemplo de participação social, protagonismo e ação concreta dos referidos Fóruns Regionais do Município de São Paulo, com a produção de um documento denominado “Carta de São Paulo”. Documento com inúmeras indicações de programas, ações, atividades e soluções para atendimento das demandas da população idosa do referido município. Destacado como um exemplo de como o trabalho de uma região pode se multiplicar para toda uma cidade. A referida carta foi elaborada com a participação de mais de 400 pessoas idosas, moradoras do bairro de São Miguel, na região da Zona Leste (inicialmente denominada “Carta de São Miguel”), a partir de relatos das angústias e das necessidades da população do bairro, posteriormente foi ampliada para toda a cidade de São Paulo, com a participação dos demais fóruns de todas as regiões do município de São Paulo, RPDI e outros fóruns para construir a “Carta de São Paulo”, que foi lançada em evento público na Câmara Municipal, com a participação de representantes da sociedade civil, do estado, do município, do Ministério Público Estadual e da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.
- Experiência destacada, de caráter nacional, é a “Oficina de formação educação e envelhecimento: direitos da pessoa idosa”, projeto na área da educação, coordenado pela Associação Nacional de Gerontologia (ANG) – Seção Nacional, que vem sendo implantado em alguns estados, por meio das Seções Estaduais da ANG. Esse projeto foi submetido e aprovado pelo Conselho Nacional dos Direitos do Idoso (CNDI), acolhido e reconhecido pela 4ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa. O projeto pretende, entre outros objetivos, difundir a importância da temática do envelhecimento e dos direitos da pessoa idosa com a perspectiva de que possa ser incluída nos currículos escolares, bem como ainda melhorar as condições de vida e contribuir para a melhoria do convívio intergeracional e familiar, além de promover um envelhecimento digno para a pessoa idosa.

Fórum Direitos Humanos das Pessoas Idosas

Sesc Consolação | 11 e 12 de maio de 2017

Realização



Parceria



CONSELHO NACIONAL
DOS DIREITOS DO IDOSO

MINISTÉRIO DOS
DIREITOS HUMANOS



- Experiência exitosa, destacada no município de São Paulo, é a Rede de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa (RPDI), decorrente da proposta da Rede Nacional de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa (Renadi), produto da 1ª Conferência Nacional dos Direitos do Idoso, em 2006. Entretanto, a RPDI, de São Paulo, cria-se de acordo com a realidade do município e a partir de uma construção mais democrática, participativa e “de baixo para cima”, diferente de como a proposta original da Renadi foi “sugerida” a outras capitais do Brasil e que não a implantaram. Em São Paulo, sob a inspiração de um trabalho coletivo, se construiu a rede como um espaço de articulação entre serviços, recursos, organizações, associações, movimentos sociais e o Poder Público, destinado a promover debates, discussões, articulações e propostas de políticas públicas e de construção do protagonismo da pessoa idosa. E essa rede se estendeu para toda a região municipal e, como exemplo, a rede atualmente trabalha desde a informação até a formação.
- Destacam-se, também, diversas experiências de ações da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do município de São Paulo, em que se revela a articulação com lideranças das pessoas idosas, inclusive dos Fóruns Regionais e da RPDI, como demonstrações de exemplos concretos de participação social e de protagonismo da pessoa idosa.
- Da mesma forma, foram apresentadas experiências da Secretaria Municipal de Esportes do município de São Paulo, e em especial destacam-se atividades desportivas com a participação das pessoas idosas, cujos exemplos foram confirmados por pessoas idosas participantes no grupo que integram e participam ativamente dessas atividades.
- Movimento de pessoas idosas por moradia, em que se destacam experiências no campo da mobilização e ações de um grupo de pessoas idosas de baixa renda, que moravam em “casas-lar”. Essas pessoas idosas se reuniram, se mobilizaram e atuaram na luta pela moradia permanente. Bastante enfatizada a experiência pela implantação da “locação social”. Destaca-se essa opção de moradia como experiência exitosa, pois desse movimento foi conquistado um terreno para a construção da “Vila dos Idosos”, junto ao governo municipal de São Paulo, e inaugurada em 2007.
- Experiência apresentada por integrantes de organizações de Aposentados e Pensionistas do Estado de São Paulo, em que se evidencia a participação e o protagonismo dos aposentados e pensionistas, tanto na organização da entidade quanto em participação social, em diversas ações e lutas pela preservação dos direitos dos aposentados e pensionistas assim como no envolvimento solidário em ações e lutas por direitos e defesa das pessoas idosas.
- Experiências relatadas por pessoas idosas no grupo, que indicam ações de protagonismo e participação social, com expressiva mobilização de lideranças e de pessoas idosas do município de São Paulo e do Estado de São Paulo nas Conferências Municipais, Estaduais e Nacional da Pessoa Idosa. Ressaltam o expressivo número de pessoas idosas de São Paulo que participaram da 4ª Conferência Nacional dos Direitos do Idoso, em Brasília, em 2015.
- Experiências destacadas no campo da educação formal, não formal e informal no município de São Paulo, inclusive com exemplos sobre a importância das Universidades Abertas da Terceira Idade.

Fórum Direitos Humanos das Pessoas Idosas

Sesc Consolação | 11 e 12 de maio de 2017

Realização



Parceria



CONSELHO NACIONAL
DOS DIREITOS DO IDOSO

MINISTÉRIO DOS
DIREITOS HUMANOS



- Experiências no campo do social, artístico e cultural, entre outras, como processos de aprendizagem e de educação não formal e informal, relatados por diversos participantes de estados presentes, em especial das Unidades do Sesc de vários municípios de São Paulo e de estados do Brasil. Destacam-se ações de protagonismo, participação social e ações sociais/artísticas/culturais, com ênfase em aspectos culturais regionais, locais e dos territórios, que possibilitam e promovem a intergeracionalidade, a valorização da pessoa idosa e a criatividade como forma de promover convívios, trocas de experiências e fortalecimento e valorização de vínculos. Registra-se a experiência dos estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pernambuco, Rondônia e de alguns municípios do Estado de São Paulo. As referidas experiências encantaram o grupo tanto pela diversidade quanto pelos exemplos de participação e por ações de protagonismo das pessoas idosas nas referidas atividades.
- Experiências de mobilidade urbana e de educação para o trânsito por intermédio de campanhas educativas/preventivas no município de São Paulo para preservação da integridade física da pessoa idosa; entre elas foi destacada a campanha Maio Amarelo.
- Relato de integrantes do Centro-Dia Bom Retiro e da Rede de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa (RPDI); de grupos de idosos que se organizaram para debater a questão de Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) e dos Centros-Dia junto ao governo municipal, no qual esse movimento conseguiu incluir a instalação de mais um Centro-Dia (modalidade de ação proposta na Política Nacional do Idoso – PNI) como modalidade no Plano de Metas do governo municipal, na região central do município de São Paulo, fruto do movimento desencadeado pelas pessoas idosas daquela região. Atualmente já existe um total de 16 Centros-Dia públicos na capital. Destaca-se como exitosa a ação de “empoderamento”, protagonismo e participação social das pessoas idosas que integraram essa ação e que conquistaram o cumprimento do que está na Política Nacional do Idoso e na legislação municipal.

EIXO 2 - SAÚDE

Considerações iniciais do Grupo da Saúde.

O grupo considera que a Saúde da Pessoa Idosa não depende apenas de ações e serviços de saúde propriamente ditos, mas do conjunto de políticas públicas voltadas à população idosa e aos demais componentes da sociedade, como preceituam a *Constituição Federal*, em seu art. 196, e a *Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde (SUS)*, em seu art. 3º, a saber:

“A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário a ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação” (art. 196 da *Constituição Federal Brasileira*).

“Os níveis de saúde expressam a organização social e econômica do país, tendo a saúde como determinantes e condicionantes, entre outros, a alimentação, a moradia, o saneamento básico, o meio ambiente, o trabalho, a renda, a educação, a atividade física, o transporte, o

Fórum Direitos Humanos das Pessoas Idosas

Sesc Consolação | 11 e 12 de maio de 2017

Realização



Parceria



CONSELHO NACIONAL
DOS DIREITOS DO IDOSO

MINISTÉRIO DOS
DIREITOS HUMANOS



lazer e o acesso aos bens e serviços essenciais” (art. 3º da Lei nº 8.080/90, com redação dada pela Lei nº 12.864, de 2013).

Assim, diversas propostas em discussão no Congresso Nacional, como a reforma da Previdência e da legislação trabalhista, além de outras políticas sociais e econômicas, tendem a provocar um impacto maior na população idosa, exigindo a mobilização da sociedade civil para que direitos arduamente conquistados não sejam perdidos.

O grupo também destacou que, embora seja desejável que todas as pessoas envelheçam com qualidade de vida, preservando sua autonomia e independência, uma parcela considerável da população idosa necessita do auxílio de cuidadores, muitas vezes também exercido por uma pessoa idosa, que merece e necessita de apoio e cuidados.

1. *O que está sendo efetivado na área da saúde em meu território, em conformidade com o Plano de Ação Internacional sobre o Envelhecimento (Madri, 2002) e a Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos (OEA, 2015)?*

Observação: As experiências exitosas abaixo relacionadas acontecem em diversas localidades do país, muitas delas contempladas no *Plano Internacional sobre o Envelhecimento* e/ou na *Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos* e em outros documentos internacionais. Embora bem-sucedidas, algumas acontecem pontualmente, baseadas ou não na legislação vigente, porém significativas e fundamentais para a população idosa.

- Ambulatório de Idosos – cuidadores de idosos em serviço de geriatria e gerontologia em hospital universitário.
- *Programa de Acompanhante de Idosos (PAI), Centro-Dia do Idoso e Programa de Atenção Domiciliar*, como suporte ao cuidado e alternativas à institucionalização.
- Experiências de serviços trabalhando em rede na Atenção Básica, integrando saúde e assistência social, na perspectiva de serviços socio sanitários.
- Experiência de entidades ligadas a doenças de interesse da população idosa, como doença de Alzheimer e doença de Parkinson, que congregam familiares e profissionais, com ações de apoio aos cuidadores, incluindo cursos, informativos, orientações, etc.
- Experiências de entidades de serviços sociais na prevenção e promoção de saúde, incluindo atividades culturais, oficinas de memória, danças circulares, socialização, atividades físicas, etc.
- Experiências em programas de exercícios físicos e grupos de convívio social para idosos com doença de Alzheimer e doença de Parkinson, no âmbito da extensão universitária.
- Formação de profissionais em nível de graduação e pós-graduação (especialização, residência multiprofissional, mestrado acadêmico e profissional, doutorado) em Geriatria e Gerontologia.
- Readequação da *Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa*, em 2006, incorporando conteúdos do *Plano de Madri* e do *Estatuto do Idoso*.

Fórum Direitos Humanos das Pessoas Idosas

Sesc Consolação | 11 e 12 de maio de 2017

Realização



Parceria



CONSELHO NACIONAL
DOS DIREITOS DO IDOSO

MINISTÉRIO DOS
DIREITOS HUMANOS



- Implementação de políticas nacionais que interessam à saúde da população idosa, como *Programa “Melhor em Casa”, Academia da Saúde, Assistência Farmacêutica/Farmácia Popular, Brasil Sorridente, Política de Saúde Mental, Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS*, etc.
- Hospitais voltados especialmente à população idosa, visando a um atendimento mais rápido e adequado.

2. *Que experiências de protagonismo e participação social a sociedade civil tem empreendido em meu território?*

- Empoderamento da pessoa idosa em nível local por meio de diferentes iniciativas tais como *Parlamento do Idoso, Grupo de Protagonismo Social do Idoso (GPSi)*, capacitação de conselheiros, realização de conferências, estímulo ao voluntariado, ações intergeracionais, entre outras.
- Conselhos do Idoso, nas três esferas de gestão, e outros conselhos que formulam, fiscalizam e acompanham a implementação de políticas públicas para população idosa, com garantia de formação de conselheiros e a atuação nas conferências.
- *Estratégia Município Amigo do Idoso* e a proposta do *Envelhecimento Ativo*, ambas da OMS, que auxiliam na implementação de ações nos municípios.
- Fóruns da Sociedade Civil (municipais, regionais, estaduais e nacional), que contemplam a diversidade da velhice (cultural, étnico-racial, territorial, etc.) e fortalecem a construção de redes.
- Comissões do Idoso no Poder Legislativo (nas três esferas de gestão).
- Audiências públicas promovidas pelos Poderes Legislativo e Executivo.
- Entidades que congregam familiares, profissionais e demais interessados no apoio a idosos com doença de Alzheimer e doença de Parkinson, entre outras, bem como associações de profissionais de Geriatria e Gerontologia.

3. *Que ações a sociedade civil deve empreender para que os governos efetivem políticas públicas desses temas?*

- Efetivação dos Conselhos do Idoso, especialmente nos municípios, com garantia de formação de conselheiros e a atuação nas Conferências do Idoso e nas políticas públicas de interesse da população idosa.
- Devolutivas das deliberações das conferências, nas três esferas de governo, por intermédio de um plano de ação a ser acompanhado pela sociedade civil.
- Mobilização e capacitação de conselheiros e população em geral para garantir a qualificação dos representantes na busca por recursos para as políticas públicas voltadas à população idosa e fiscalizar a execução do orçamento.
- Promover a adequada aplicação dos recursos provenientes dos Fundos do Idoso (nacional, estaduais e municipais).
- Garantir que o protagonismo do idoso não seja manipulado politicamente.

Fórum Direitos Humanos das Pessoas Idosas

Sesc Consolação | 11 e 12 de maio de 2017

Realização



Parceria



CONSELHO NACIONAL
DOS DIREITOS DO IDOSO

MINISTÉRIO DOS
DIREITOS HUMANOS



- Mobilização da população idosa para que as mudanças de gestão nas diferentes esferas (nacional, estadual e municipal) não representem retrocessos na efetivação dos direitos conquistados e nas experiências exitosas em curso.
- *Aspectos a serem observados na estruturação da rede de atenção à pessoa idosa:*
 - Definir uma rede de serviços de atenção à saúde da pessoa idosa, desde a Atenção Básica até a Alta Complexidade, incluindo capacitação permanente dos trabalhadores da saúde e formação de novos profissionais qualificados.
 - Garantir a inserção de profissionais de Geriatria e Gerontologia na Atenção Básica (*Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF*) e nos *Centros de Referência em Saúde do Idoso* e outros serviços de maior complexidade.
 - Garantir a ampla divulgação do *Caderno de Atenção Básica nº 19 (CAB 19)*, que trata da Saúde do Idoso e Envelhecimento.
 - Garantir aparelhos para serviços de diagnósticos de alta complexidade para idosos, como exames de imagem e laboratoriais.
 - Garantir terapias não farmacológicas, incluindo as novas tecnologias e as práticas integrativas e complementares, bem como tratamentos que incluam psicoterapia, fisioterapia, terapia ocupacional, exercícios físicos, etc.
 - Garantir avaliação multidimensional da pessoa idosa, identificando o idoso segundo o nível de fragilidade.
 - Garantir serviços de referência em saúde do idoso.
 - Garantir atenção hospitalar ao idoso, com ampliação de leitos nos diferentes hospitais.
 - Garantir o acompanhamento por profissionais de educação física nas *Academias da Saúde* e em outros equipamentos públicos de prática de atividade física.
 - Garantir medicamentos de uso contínuo para que não sejam interrompidos tratamentos de doenças como câncer, diabetes, glaucoma, etc., por meio de adequado planejamento.
 - Garantir *Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs)* Grau 3 e equipes de saúde nas demais ILPIs, de acordo com as necessidades.
 - Implantação de *Programas de Acompanhamento de Idosos* em nível nacional, integrando o SUS e o SUAS.
 - Implantar Serviços de Gestão de Alta Hospitalar (leitos de cuidados continuados), nos setores público e privado, incluindo a Saúde Complementar.
 - Incluir atividades culturais (arte, lazer, cinema, música) e esportivas no âmbito da promoção da saúde.
 - Dar ênfase à saúde mental na velhice.
 - Garantir a publicação das *“Diretrizes para a reabilitação da pessoa idosa”*, em fase de formatação pelo Ministério da Saúde, acompanhada por ampla consulta pública.
 - Efetivar uma *Política Nacional de Cuidados Paliativos*.

Fórum Direitos Humanos das Pessoas Idosas

Sesc Consolação | 11 e 12 de maio de 2017

Realização



Parceria



CONSELHO NACIONAL
DOS DIREITOS DO IDOSO

MINISTÉRIO DOS
DIREITOS HUMANOS



EIXO 3 - VIOLÊNCIA

Enfrentamento da violência contra a pessoa idosa

- Considerando que há morosidade do Estado quanto à efetivação de políticas públicas em relação ao tema violência.
 - Considerando que há grupos de idosos ainda excluídos das políticas públicas, como, por exemplo, os idosos da zona rural.
 - Considerando que as condições sociopolítico-econômicas expõem grupos de idosos à violência.
 - Considerando que o enfrentamento da violência é uma ação de Estado, mas cabe à sociedade civil estar atenta e vigilante a este fenômeno social.
 - Considerando que as experiências exitosas existentes são pulverizadas.
1. *O que está sendo efetivado na área da violência contra a pessoa idosa em meu território, em conformidade com o Plano de Ação Internacional sobre o Envelhecimento (Madri, 2002) e a Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos (OEA, 2015)?*
- Ações educativas e de empoderamento dos idosos e da comunidade, realizadas pelos Conselhos de Idosos no âmbito dos municípios, estados, do DF e nacional, e/ou por entidades e/ou movimentos sociais em parte dos estados da Federação;
 - Elaboração de protocolos de atenção ao idoso nas delegacias estaduais de algumas unidades da Federação;
 - Avanços na atenção domiciliar aos idosos;
 - Sensibilização da sociedade para o implemento da fiscalização dos serviços prestados nas ILPIs;
 - Fiscalização dos serviços prestados pelas entidades de atendimento;
 - Criação de Centros-Dia;
 - Ações sistemáticas com o Núcleo do Idoso da Defensoria Pública a fim de detectar e prevenir contra a violência;
 - Rede de atenção ao idoso, ampliando ações de saúde e assistência social, incluindo as questões de direito;
 - Ações dos Conselhos Municipais e Estaduais do Idoso e das Delegacias Especializadas do Idoso;
 - Ações que identificam possíveis sinais de violência nos serviços públicos de saúde;
 - Notificação das violências;
 - Projetos socioeducativos, intergeracionais, de inclusão digital e de empreendedorismo social como mecanismos de enfrentamento da violência.
2. *Que experiências de protagonismo e participação social a sociedade civil tem empreendido em meu território?*

Fórum Direitos Humanos das Pessoas Idosas

Sesc Consolação | 11 e 12 de maio de 2017

Realização



Parceria



CONSELHO NACIONAL
DOS DIREITOS DO IDOSO

MINISTÉRIO DOS
DIREITOS HUMANOS



- Desenvolvimento de sensibilização, capacitação e educação continuada da população sobre o envelhecimento realizado pelos setores públicos e pela sociedade civil;
- Programas específicos nas áreas da assistência social e da saúde;
- Realização de reuniões periódicas de integração da rede de atenção à pessoa idosa;
- Realização de campanhas nas três esferas de conselhos focados na temática da violência contra a pessoa idosa;
- Conferências municipais, estaduais e nacionais;
- Universidades Abertas à Terceira Idade.

3. *Que ações a sociedade civil deve empreender para que os governos efetivem políticas públicas desses temas?*

- Fortalecimento da fiscalização, pelo Estado, das políticas públicas dos direitos dos idosos;
- Implantação e implementação de entidades de atendimento;
- Aumento de investimento sanitário e socioassistencial para a Política do Idoso pela União, por estados e municípios, com o objetivo de alcançar os idosos nas áreas urbanas e rurais;
- Estímulo a projetos intergeracionais em instituições públicas e privadas;
- Incorporar a educação gerontológica e intergeracional como tema transversal a ser trabalhado nas escolas como disciplina obrigatória;
- Criação e fortalecimento das Delegacias do Idoso e de Centros Judiciais, com maior investimento para a estrutura física e os recursos humanos, além da capacitação e humanização continuada dos profissionais envolvidos;
- Busca de integração e fortalecimento dos atores da rede de direitos da pessoa idosa;
- Criação de varas judiciais e promotorias de justiça especializadas na área da pessoa idosa;
- Modificação do artigo 2º da *Convenção Interamericana* para ampliação do conceito de “Serviços Socioassistenciais” para “Serviços Socioeconômico-sanitários”;
- Solicitar a criação de comissões permanentes nos espaços legislativos para estudo das questões do envelhecimento com garantias legais da participação da sociedade civil e/ou dos conselhos de direitos na realização de seus trabalhos;
- Exigir do Poder Público que sejam formuladas políticas predominantemente com caráter preventivo abrangendo as múltiplas áreas governamentais nas três esferas, com mudança dos paradigmas de atuação e das atitudes em relação ao envelhecimento;
- Realização de campanhas que enfatizem a imagem positiva do envelhecimento, fortalecendo as políticas de atenção ao idoso e evitando estereótipos, discriminações, promovendo a autoestima e reconhecendo assim, publicamente, a importância do idoso na sociedade;

Fórum Direitos Humanos das Pessoas Idosas

Sesc Consolação | 11 e 12 de maio de 2017

Realização



Parceria



CONSELHO NACIONAL
DOS DIREITOS DO IDOSO

MINISTÉRIO DOS
DIREITOS HUMANOS



- Estabelecer processos e fluxos de referência e contrarreferência efetivos para que a rede de atenção ao idoso, como mecanismo minimizador, possa reduzir a incidência da violência programática;
- Criação de *Casas de Passagem*, que têm como intuito acolher idosos em situação de vulnerabilidade para reintegração à família ou institucionalização;
- Promoção de espaços de educação permanente da sociedade civil para o *Envelhecimento Ativo*, com ênfase na capacitação dos conselheiros;
- Contribuir para o fortalecimento da cidadania ao fornecer e apoiar ações que ajudam a população a tomar decisões financeiras mais autônomas e conscientes;
- Desvincular o *Núcleo do Idoso* de sua inserção dentro das defensorias, hoje incluso junto às Pessoas com Deficiências;
- Estímulo à “locação social” como mecanismo de inclusão e enfrentamento das vulnerabilidades do idoso.

Signatários: representantes da sociedade civil

Fórum Direitos Humanos das Pessoas Idosas

Sesc Consolação | 11 e 12 de maio de 2017

Realização



Parceria



CONSELHO NACIONAL
DOS DIREITOS DO IDOSO

MINISTÉRIO DOS
DIREITOS HUMANOS

